



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 062/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1746/2021, de 22/11/2021 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1747/2021, de 22/11/2021, respectivamente publicadas em 23/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – 09 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....**R\$ 4.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.36.00.00 – 08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....**R\$ 4.000,00**

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2672 Pág. 292/293 Ano XI
Data 22/12/2022
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: C1DC7776

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 22/12/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1126-1	JULIANA DEBERTOLIS	PROFESSOR DE ARTES	2021/2022	30	02/01/2023 31/01/2023

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:199C0D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 062/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1746/2021, de

22/11/2021 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1747/2021, de 22/11/2021, respectivamente publicadas em 23/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – 09 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.36.00.00 – 08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador: C1DC7776

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 021/2022

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 062/2022, de 21/12/2022, que abriu Crédito Adicional Suplementar na dotação nele especificada.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

PRESIDENTE

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador: 5AE2C03F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1749/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 09 de dezembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de dezembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: AE0967A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1750/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 062/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1746/2021, de 22/11/2021 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1747/2021, de 22/11/2021, respectivamente publicadas em 23/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
0101.0001.2001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – 09 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....**R\$ 4.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.36.00.00 – 08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....**R\$ 4.000,00**

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C1DC7776

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2022. Edição 2672

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>